



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMMPV 1286/2024
(à MPV 1286/2024)

Dê-se nova redação ao *caput* do art. 21-B da Lei nº 10.855, de 1 de abril de 2004, como proposto pelo art. 203 da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 21-B. Fica criado o Comitê Gestor da Carreira do Seguro Social, com a participação da direção do Instituto Nacional do Seguro Social, do Ministério da Previdência Social, do órgão gestor do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) e das representações sindicais dos servidores da carreira.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa modificar a MPV 1286/2024 no art. 203 com a inclusão do órgão gestor do SIPEC no rol de integrantes do Comitê Gestor da Carreira do Seguro Social.

O comitê gestor da Carreira do Seguro Social foi criado em decorrência do acordo de greve de 2015, onde a categoria, após muita luta, conquistou o referido avanço para tratar de proposta de reestruturação da carreira. Naquele contexto, o MPOG foi incluído uma vez que sua participação era imprescindível devido a eventuais impactos orçamentários da conclusão do comitê. Considerando as alterações ministeriais ocorridas ao longo dos anos, hoje, seria imprescindível a participação do MGI no comitê. Entretanto, em razão de eventuais modificações e competências dos ministérios, sugere-se a inclusão do termo “órgão gestor do SIPEC” a fim de se evitar eventual necessidade de alteração futura. Ademais, até a presente data, o referido comitê nunca foi instalado havendo, assim, até a presente data, o descumprimento do Acordo de Greve firmado em 2015. Desta forma, é



exEdit
* C D 2 5 0 3 7 0 5 0 8 4 0 0

imprescindível a participação do órgão gestor do SIPEC no CGCSS para se evitar o rebaixamento do comitê, uma importantíssima conquista da categoria do seguro social.

Sala da comissão, 10 de fevereiro de 2025.

Deputada Professora Luciene Cavalcante
(PSOL - SP)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250370508400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante



LexEdit